



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. INTRODUÇÃO:

O presente Termo de Referência visa à contratação de empresa ou profissional para prestação de serviços mecânicos para os veículos gol 1.0 e Voyage TL MBV, pertencentes à Câmara Municipal.

### 2. DO OBJETO:

O objeto do presente processo é a contratação de empresa ou profissional para prestação de serviços mecânicos para os veículos gol 1.0 e Voyage TL MBV, pertencentes à Câmara Municipal.

### 3. DA JUSTIFICATIVA:

Justifica-se a contratação de empresa ou profissional para prestação de serviços mecânicos para os veículos gol 1.0 e Voyage TL MBV, pertencentes à Câmara Municipal, por vários aspectos:

**Especialização Técnica:** Um profissional ou empresa especializada em serviços mecânicos pode oferecer conhecimentos técnicos específicos necessários para manutenção, reparo e operação de equipamentos mecânicos utilizados pela Câmara Municipal, garantindo um trabalho de qualidade e segurança.

**Eficiência e Agilidade:** Ao contratar um profissional ou empresa com experiência no ramo, é possível garantir que as atividades mecânicas sejam realizadas de forma eficiente e dentro dos prazos estabelecidos, evitando atrasos e prejuízos na operação dos veículos.

**Redução de Custos:** Contratar serviços mecânicos externos pode ser mais econômico do que manter uma equipe interna dedicada exclusivamente a essas atividades. Além disso, uma empresa especializada pode oferecer preços competitivos e



soluções mais eficientes, contribuindo para a redução de custos operacionais da Câmara Municipal.

**Garantia de Qualidade:** Profissionais ou empresas especializadas geralmente oferecem garantia de qualidade em seus serviços, o que pode proporcionar maior tranquilidade e segurança para a Câmara Municipal em relação à durabilidade e eficácia dos reparos e manutenções realizadas.

**Foco nas Atividades Principais:** Ao terceirizar os serviços mecânicos, a equipe da Câmara Municipal pode se concentrar em suas atividades principais, sem precisar se preocupar com questões técnicas e operacionais relacionadas à manutenção de equipamentos mecânicos.

**Conformidade Legal:** Ao contratar uma empresa ou profissional para prestação de serviços mecânicos, a Câmara Municipal pode garantir que todas as atividades estejam em conformidade com as normas e regulamentações vigentes, evitando possíveis problemas legais ou multas decorrentes de práticas inadequadas.

Em resumo, a contratação de uma empresa ou profissional para serviços mecânicos pela Câmara Municipal pode trazer uma série de benefícios, incluindo expertise técnica, eficiência operacional, redução de custos, garantia de qualidade e conformidade legal. Esses fatores contribuem para uma gestão mais eficaz dos recursos e uma operação mais suave e confiável dos equipamentos mecânicos da instituição.

#### **4. DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência da contratação pretendida será contado a partir da data de assinatura do contrato até 31/12/2024, podendo ser seu prazo prorrogado por iguais e sucessivos períodos, por se tratar de serviços de natureza contínua, podendo ser prorrogado nos termos do art. 106 caput da Lei nº 14.133/2021.

#### **5. DA QUANTIDADE E DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:**

A Câmara Municipal de Damianópolis-GO tem por escopo a contratação de empresa ou profissional para prestação de serviços mecânicos para os veículos gol 1.0 e Voyage TL MBV, pertencentes à Câmara Municipal, compreendendo as atividades a seguir descritas:



# CÂMARA MUNICIPAL DE DAMIANÓPOLIS GOIÁS



ITEM	UND	DESCRIÇÃO	QTD
1	UND	SERVIÇO MECÂNICO PARA INSTALAÇÃO DOS AMORTECEDORES DIANTEIROS GOL	4
2	UND	SERVIÇO MECÂNICO PARA INSTALAÇÃO DOS AMORTECEDORES TRASEIROS GOL	4
3	UND	SERVIÇO MECÂNICO PARA INSTALAÇÃO DOS AMORTECEDORES DIANTEIROS VOYAGE	4
4	UND	SERVIÇO MECÂNICO PARA INSTALAÇÃO DOS AMORTECEDORES TRASEIROS VOYAGE	4
5	UND	SERVIÇO MECÂNICO DE TROCA DE PNEU	15
6	UND	SERVIÇO MECÂNICO PARA INTALAÇÃO DE BATERIA	2
7	UND	SERVIÇO MECÂNICO DE TROCA DE ÓLEO	6
8	UND	SERVIÇO MECÂNICO DE TROCA DO FILTRO DE ÓLEO	6
9	UND	SERVIÇO MECÂNICO DE TROCA DO FILTRO DE AR	6
10	UND	SERVIÇO MECÂNICO DE TROCA DO FILTRO DE COMBUSTÍVEL	6
11	UND	SERVIÇO MECÂNICO DE INSTALAÇÃO DO KIT CABOS DE VELAS	4
12	UND	SERVIÇO MECÂNICO DE INSTALAÇÃO DO KIT VELAS DE IGNIÇÃO	4
13	UND	SERVIÇO MECÂNICO P/ TROCA DO KIT EMBUXAMENTO SUSPENSÃO DIAN. GOL	2
14	UND	SERVIÇO MECÂNICO P/ TROCA DO KIT EMBUXAMENTO SUSPENSÃO TRAS. GOL	2
15	UND	SERVIÇO MECÂNICO P/ TROCA DO KIT EMBUXAMENTO SUSPENSÃO DIAN. VOYAGE	2
16	UND	SERVIÇO MECÂNICO P/ TROCA DO KIT EMBUXAMENTO SUSPENSÃO TRAS. VOYAGE	2
17	UND	SERVIÇO MECÂNICO DE INSTALAÇÃO DO FREIO GOL	2
18	UND	SERVIÇO MECÂNICO DE INSTALAÇÃO DO FREIO VOYAGE	2
19	UND	SERVIÇO DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO GOL	10
20	UND	SERVIÇO DE ALINHAMENTO E BALANCAMENTO VOYAGE	10
21	UND	SERVIÇO MECÂNICO PARA INSTALAÇÃO DA CORREIA DENTADA GOL	2
22	UND	SERVIÇO MECÂNICO PARA INSTALAÇÃO DA CORREIA CHATA GOL	2
23	UND	SERVIÇO MECÂNICO PARA INSTALAÇÃO DA CORREIA CHATA VOYAGE	2
24	UND	SERVIÇO MECÂNICO PARA INSTALAÇÃO DA CORREIA DENTADA VOYAGE	2
25	UND	SERVIÇO MECÂNICO PARA TROCA DE FILTRO DE AR COND. GOL	3
26	UND	SERVIÇO MECÂNICO PARA TROCA DE FILTRO DE AR COND. VOYAGE	3
27	UND	SERVIÇO RASTHER III VEÍCULOS LEVES	10
28	UND	SERVIÇO MECÂNICO DE TROCA DA MAÇANETA INTERNA GOL	1
29	UND	SERVIÇO MECÂNICO DE TROCA DA MAÇANETA EXTERNA GOL	1

CNPJ: 00.831.635.000/30



# CÂMARA MUNICIPAL DE DAMIANÓPOLIS GOIÁS



30	UND	SERVIÇO MECÂNICO DE TROCA DA MAÇANETA INTERNA VOYAGE	1
31	UND	SERVIÇO MECÂNICO DE TROCA DA MASSANETA EXTERNA VOYAGE	1
32	UND	SERVIÇO MECÂNICO DE TROCA DAS FECHADURAS GOL	1
33	UND	SERVIÇO MECÂNICO DE TROCA DAS FECHADURAS VOYAGE	1
34	UND	SERVIÇO MECÂNICO PARA INSTALAÇÃO DO ROLAMENTO TRASEIRO GOL	6
35	UND	SERVIÇO MECÂNICO PARA INSTALAÇÃO DO ROLAMENTO DIANTEIRO GOL	6
36	UND	SERVIÇO MECÂNICO PARA INSTALAÇÃO DO ROLAMENTO TRASEIRO VOAGE	6
37	UND	SERVIÇO MECÂNICO PARA INSTALAÇÃO DO ROLAMENTO DIANTEIRO VOYAGE	6
38	UND	SERVIÇO MECÂNICO PARA INSTALAÇÃO DO TERMINAL DE DIREÇÃO GOL	2
39	UND	SERVIÇO MECÂNICO PARA INSTALAÇÃO DO TERMINAL DE DIREÇÃO VOYAGE	2
40	UND	SERVIÇO MECÂNICO PARA INSTALAÇÃO DO PIVOR GOL	2
41	UND	SERVIÇO MECÂNICO PARA INSTALAÇÃO DO PIVOR VOYAGE	2
42	UND	SERVIÇO MECÂNICO PARA INSTALAÇÃO DO PARACHOQUE DIANTEIRO VOYAGE	1
43	UND	SERVIÇO MECÂNICO PARA INSTALAÇÃO DO PARACHOQUE DIANTEIRO GOL	2
44	UND	SERVIÇO MECÂNICO PARA INSTALAÇÃO DA VENTONHA VOYAGE	1
45	UND	SERVIÇO MECÂNICO PARA MANUTENÇÃO DO MOTOR DE PARTIDA GOL	3
46	UND	SERVIÇO MECÂNICO PARA MANUTENÇÃO DO MOTOR DE PARTIDA VOYAGE	3
47	UND	SERVIÇO MECÂNICO MANUTENÇÃO DO AR CONDICIONADO GOL	3
48	UND	SERVIÇO MECÂNICO MANUTENÇÃO DO AR CONDICIONADO VOYAGE	3
49	UND	SERVIÇO MECÂNICO PARA MANUTENÇÃO DO ALTERNADOR GOL	3
50	UND	SERVIÇO MECÂNICO PARA MANUTENÇÃO DO ALTERNADOR VOYAGE	3
51	UND	SERVIÇO MECÂNICO PARA SUBSTITUIÇÃO DO HIDROVACUO GOL	3
52	UND	SERVIÇO MECÂNICO PARA SUBSTITUIÇÃO DO HIDROVACUO VOYAGE	3
53	UND	SERVIÇO MECÂNICO PARA SUBSTITUIÇÃO DA MÁQUINA DE VIDROS GOL	8
54	UND	SERVIÇO MECÂNICO PARA SUBSTITUIÇÃO DA MÁQUINA DE VIDROS VOYAGE	8
55	UND	SERVIÇO MECÂNICO PARA REGULAGEM DOS FARÓIS GOL	3
56	UND	SERVIÇO MECÂNICO PARA REGULAGEM DOS FARÓIS VOYAGE	3
57	UND	SERVIÇO MECÂNICO BOMBA COMBUSTIVEL VOYAGE	2
58	UND	SERVIÇOS MECÂNICO BOMBA COMBUSTIVEL	2

CNPJ: 00.831.635.000/30



		GOL	
59	UND	SERVIÇOS MECÂNICO BOMBA D'AGUA VOYAGE	2
60	UND	SERVIÇOS MECÂNICO BOMBA D'AGUA GOL	2
61	UND	SERVIÇO MECÂNICO DE OLEO VOYAGE	2
62	UND	SERVIÇO MECÂNICO DE ÓLEO DO GOL	2
63	UND	SERVIÇO MECÂNICO RADIADOR DO VOYAGE	2
64	UND	SERVIÇO MECÂNICO RADIADOR DO GOL	2

## **6. LICITAÇÃO COM PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA EMPRESA OU PROFISSIONAL SEDIADOS REGIONALMENTE EM UM RAIO DE ATÉ 20 KM DE DISTÂNCIA DO MUNICÍPIO DE DAMIANÓPOLIS-GO, COM BASE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA - IN Nº 00008/2016 DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICIPIOS/ TCM-GO.**

**6.1.** Tal exigência se faz necessária sendo que se trata de serviços que por vezes precisamos em caráter de urgência, como o município fica em uma região muito distante da capital, por vezes com estradas em situação de difícil acesso, além do principal motivo que é o fomento das empresas e profissionais regionais.

Ao contratar empresas/profissionais regionais, a Câmara está contribuindo para o crescimento econômico da comunidade local, gerando empregos e impulsionando o desenvolvimento regional. Além do que ao contratar empresas regionais tem-se como resultado a baixa dos custos, fazendo com que a economicidade seja maior, especialmente quando se consideram fatores como despesas de viagem e logística.

## **7. FORMA DE PAGAMENTO:**

**7.1.** O pagamento será efetuado por meio de transferência eletrônica, até o (10) décimo dia útil de cada mês, contados a partir da apresentação da nota fiscal que deverá ser eletrônica e indicar o número do banco, agência e conta corrente, para emissão da respectiva ordem bancária de pagamento.

**7.2.** A liberação do pagamento ficará condicionada a consulta prévia ao sistema de cadastro de fornecedores da câmara para verificação da situação da licitante em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas também no processo licitatório, cujo resultado será impresso e juntado aos autos do processo.



**7.3.** No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, serão devolvidos à contratada para as correções necessárias, não respondendo a cada órgão de gestão por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação dos pagamentos correspondentes, quando este se der por culpa da Contratada.

## **6.0 DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES:**

### **6.1 Das Obrigações da Contratante**

6.1.2. Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições pactuadas neste contrato;

6.1.3. Acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, por meio de servidor especialmente designado para tanto;

6.1.4. Permitir durante a vigência do contrato, acesso dos funcionários da CONTRATADA ao local de prestação dos serviços, desde que devidamente identificados;

6.1.5. Comunicar imediatamente à CONTRATADA qualquer irregularidade manifestada na execução deste contrato.

### **6.2 – Das Obrigações da Contratada**

6.2.1 Manter-se em compatibilidade com as obrigações assumidas no presente contrato durante toda a sua execução, conservando todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de Referência.

6.2.2 Executar diretamente a entrega dos serviços adquiridos de acordo com todas as exigências estabelecidas no Termo de Referência e em sua proposta de preços;

6.2.3 Responsabilizar-se integralmente por todos os serviços porventura entregues com vícios ou defeitos, em virtude de ação ou omissão involuntária, negligência, imperícia,



imprudência ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, os quais deverão ser refeitos sem quaisquer ônus para a Câmara Municipal de Damianópolis-Go;

6.2.4 Cumprir as normas federais, estaduais e municipais que interfiram na execução da aquisição;

6.2.5 Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Câmara Municipal, atendendo prontamente às reclamações sobre a execução de seus serviços;

6.2.6 Todos os módulos deverão permitir o acesso simultâneo de usuários.

## **7. DA QUALIFICAÇÃO EMPRESARIAL:**

Como condição necessária para assegurar a qualidade dos serviços especificados nesse Termo de Referência, o prestador de serviços a ser contratado, deverá apresentar obrigatoriamente, os documentos, conforme abaixo especificado:

Documentos da empresa, conforme abaixo especificado:

- Ato Constitutivo;
- Prova de inscrição no CNPJ;
- CND Federal;
- CND Estadual;
- CND Municipal;
- CND Trabalhista;
- CND FGTS;

## **8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas com a contratação terão seus custos cobertos com os recursos provenientes da Lei Orçamentária para o exercício de 2024.



FUNDO/DPTO/SECRETARIA	DOTAÇÃO
Manutenção da Câmara Municipal/ - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01.031.0001.2-001

## **9. DO CONTROLE E EXECUÇÃO:**

**9.1.** A fiscalização da contratação será exercida por um representante do órgão, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Câmara;

**9.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz, a responsabilidade da prestadora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade na prestação do serviço/aquisição não implica em corresponsabilidade da Câmara ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 117, *caput* da Lei nº 14.133/2021.

**9.3.** O gestor do contrato anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## **10. DA ESTIMATIVA DE PREÇO:**

O valor da contratação será definido com base na coleta de preços realizada no mercado com empresas especializadas na execução dos serviços/aquisição especificados neste Termo de Referência, em preços cobrados por outras empresas para execução de serviços/aquisições similares a outros órgãos de mesmo porte, bem como nos valores cobrados pela empresa a ser contratada em contratos anteriores.





## **11. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação serão aquelas previstas no Art. 156, inciso I, II, III e IV da Lei 14.133/21.

## **12. DAS MEDIDAS ACAUTELADORAS**

A Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

## **13. DO FORO**

Fica eleito o foro da cidade de Alvorada do Norte-GO, para dirimir todas as questões emergentes deste contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Damianópolis-GO, 16 de abril de 2024.

**Vanderlei Sevilha Rocha**  
**Presidente da Câmara**